



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº. 014/2023 NA FORMA DO ART.28 DO REGIMENTO INTERNO,

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COBRANÇA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DENOMINADA "MAIS VALIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

I – RELATÓRIO

A referida proposição foi recebida por esta comissão para emissão de parecer da Comissão Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, conforme determinação do Regimento Interno desta casa, para análise dos aspectos jurídicos e constitucionais, bem como seu mérito.

Trata-se do Projeto de Lei Complementar do Executivo de nº. 014/2023 que propõe a inclusão de imóveis, considerados atualmente irregulares, no processo de ocupação da cidade, contribuindo assim para a regularização dessas edificações.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei complementar é de competência exclusiva do Poder Executivo, desta forma, obedecendo assim o aspecto da legalidade.

A proposição ora apresentada é de extrema relevância, haja vista que a lei estabelece normas de segurança, segundo a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) visando regularizar as edificações irregulares.

II – VOTO DO RELATOR

Ressalvadas as observações acima descritas, não vislumbrando óbice quanto a iniciativa do referido projeto conforme disciplina o artigo 28 c/c art.35, inciso I do Regimento Interno, **VOTO FAVORÁVEL** ao prosseguimento e **CONSEQUINTE APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Relator da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Luciano Diniz	Presidente	() de acordo () contrário	
Edson Chiquini	Titular	() de acordo () contrário	
Reginaldo	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado